



INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - OAB/SE
N.º 01/2018

“Dispõe sobre a expedição de Certidão de Inteiro Teor pela OAB/SE”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 227 do Regimento Interno desta Casa,

Considerando, a necessidade de regulamentar a expedição de certidão pela Seccional,

Considerando, o grande fluxo de Certidões de Inteiro Teor e documentos que a instruem, cujo prazo máximo de validade é de 60 dias, e em razão disso torna-se desnecessária a sua guarda permanente em arquivo da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Na Certidão de Inteiro Teor, expedida em nome de advogado ou sociedade, constará as seguintes informações:

I - número e data de inscrição, bem como impedimentos e licenciamento;

II - regularidade com a Tesouraria da Seccional, penalidade ética transitada em julgado.

Parágrafo único. Na certidão da

Sociedade constará o nome, número e data de registro da sociedade, penalidade ética transitada em julgado e, se solicitado, o nome dos sócios.

Art. 2º. A certidão só será expedida mediante requerimento por escrito, pela própria parte interessada, ou mediante procuração, acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva taxa, conforme Resolução nº 03/2017 do Conselho Seccional.

Art. 3º. Em caso de requerimento de terceiro, o mesmo deve vir instruído de justificativa, e constará apenas as informações referente inscrição, e as penalidades decorrentes de processos éticos disciplinares transitados em julgado, exceto os casos que houver reabilitação.

Art. 4º. A certidão será expedida no prazo de 03 (três) dias úteis, em uma única via, disponibilizada para retirada no Atendimento Geral da Sede da OAB/SE.

Art. 5º. Os requerimentos de Certidão e documentos que o instruem, informações da Tesouraria e Cartório de Processos Ético-Disciplinares, para expedição da mesma, serão descartados após 90 dias da data de expedição.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura.

Aracaju/SE, 13 de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente em Exercício

AURÉLIO BELÉM DO ESPIRITO
SANTO
Secretário-Geral

MARIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE
VIEIRA
Secretária Geral Adjunta

SANDRO MEZZARANO FONSECA
Tesoureiro

Expediente